



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 2 de abril de 2020

Ano VIII - Edição nº 00901 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
96D6AE8CAB62F2EE73AC4365086D066A

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020.
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2020.
- ERRATA DISPENSA 024/2020.
- ADITIVO AO CONTRATO 201/2019.
- DELIBERAÇÃO Nº 07/2020.
- AVISO DE REPUBLICAÇÃO PP 010/2020.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Dispensa



HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a Dispensa de Licitação Nº 025/2020 – Contratação de empresa para fornecimento de implantação e instalação de tubos fluxômetros reguladores de pressão e compressor medicinal, para atender as demandas provenientes do combate à pandemia do novo Coronavírus (CoVid-19), visando impedir a proliferação no Município de Cândido Sales. Para um período de 90 (noventa) dias, no valor R\$ 19.580,00 (dezenove mil e quinhentos e oitenta reais). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, para a contratação direta com a empresa: ELIZEU DA SILVA PESSOA 12164151534, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.821.738/0001-48 com sede na Rua Professora Maria Viana nº 416, Bairro Alto Maron CEP 45005-008 Vitória da Conquista/BA, representado neste ato por pelo o Sr. Elizeu da Silva Pessoa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0094372900, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 121.641.515-34. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 19.580,00 (dezenove mil e quinhentos e oitenta reais).

Gabinete da Prefeita de Cândido Sales - BA, 31 de março de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeito Municipal

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020 – **ADJUDICA** o objeto da licitação – Contratação de empresa para fornecimento de Contratação de empresa para serviço de implantação e instalação de tubos fluxômetros reguladores de pressão e compressor medicinal, para atender as demandas provenientes do combate à pandemia do novo Coronavírus (CoVid-19), visando impedir a proliferação no Município de Cândido Sales. Para um período de 90 dias, para a empresa: ELIZEU DA SILVA PESSOA 12164151534, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.821.738/0001-48 com sede na Rua Professora Maria Viana nº 416, Bairro Alto Maron CEP 45005-008 Vitoria da Conquista/BA, representado neste ato por pelo o Sr. Elizeu da Silva Pessoa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0094372900, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 121.641.515-34. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 19.580,00 (dezenove mil e quinhentos e oitenta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - BA, 31 de março de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020, DISPENSA Nº 025/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 13.695.028/0001-32, denominado simplesmente de CONTRATANTE, aqui legalmente representado pela prefeita Elaine Pontes de Oliveira.

CONTRATADA: ELIZEU DA SILVA PESSOA 12164151534, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.821.738/0001-48 com sede na Rua Professora Maria Viana nº 416, Bairro Alto Maron CEP 45005-008 Vitória da Conquista/BA, representado neste ato por pelo o Sr. Elizeu da Silva Pessoa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0094372900, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 121.641.515-34.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para serviço de implantação e instalação de tubos fluxômetros reguladores de pressão e compressor medicinal, para atender as demandas provenientes do combate à pandemia do novo Coronavírus (CoVid-19), visando impedir a proliferação no Município de Cândido Sales.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculado a Dispensa de Licitação Nº 017/2020.

VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com duração até 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

VALOR: O presente contrato tem o valor estimado de até o total de R\$19.580,00 (dezenove mil e quinhentos e oitenta reais).

CÂNDIDO SALES/BA, 31 de Março de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE – PREFEITA

ELIZEU DA SILVA PESSOA 12164151534
CONTRATADO

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA
CNPJ Nº 13.857.123/0001-95

ERRATA – Dispensa Nº 024/2020

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de serviço de Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva, a serem executado em vários logradouros na sede do município de Cândido Sales.

No Contrato nº 097/2020 da Dispensa Nº 024/2020.

ONDE SE LÊ:

O valor global para a entrega do serviço será de R\$ 14.800,03 (catorze mil e oitocentos reais e três centavos).

LEIA-SE:

O valor global para a entrega do serviço será de R\$ 14.871,03 (catorze mil e oitocentos e setenta e um reais e três centavos).

Cândido Sales-BA, 01 de Abril de 2020.

Helder Dias de Oliveira
Pregoeiro Municipal



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
61602F8E836F200133868E6AC989EC93

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



3º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 201/2019 Proveniente da Tomada de Preços n.º 007/2019, tendo como objeto ao contrato firmado com a empresa para a realização de obras civis para Conclusão da Unidade Básica de Saúde Tipo 1, a serem executadas no Bairro Nova Conquista, na sede do município de Cândido Sales/BA, custeado com recursos federais em complementaridade com recursos do Tesouro Municipal, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até 02 de Agosto de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 02 de Abril de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
 CONTRATANTE

Joseval Carvalho dos Santos
J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
 Nome:
 CPF.:

02. _____
 Nome:
 CPF.:

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Deliberações do Conselho Municipal



DELIBERAÇÃO Nº 07/2020

Ao primeiro dia do mês de abril de 2020, às 17 horas e 26 minutos, reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê Municipal de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, no Salão Plenário Edson Batista de Oliveira, da Câmara Municipal, para avaliar o controle e combate à disseminação do coronavírus (COVID-19) e propor medidas adicionais, no âmbito do Município, adotando as seguintes deliberações:

1. Informações:

a) A coordenadora da **BARREIRA SANITÁRIA**, Vitória Queiroz Souto, informou ter efetuado ligação telefônica ao responsável pelo ônibus que provavelmente chegará ao Município, no próximo final de semana, de origem do Estado de São Paulo, sugerindo apresentar os passageiros que desembarcarão, à barreira sanitária. Foram abordadas duas pessoas na barreira, nas últimas (24h) vinte e quatro horas.

b) Raul Santana de Sousa, da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, destacou o crescimento da resistência do comércio, em cumprir o decreto, quanto ao fechamento dos estabelecimentos.

c) Sobre o boletim diário, Leidilene Oliveira da Silva, coordenadora de **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, informou: setenta e seis pessoas monitoradas, três casos descartados e oito suspeitos. Aguardando um resultado do LACEN.

2. Deliberações:

Art. 1º. O Gabinete Civil providenciará demarcação em calçadas próximas aos bancos e seus correspondentes, com distância mínima de um metro, para evitar aglomeração.

Art. 2º. Agendar reunião com a responsável do correspondente bancário de serviços da Coelba, para tratar de medidas que evitem aglomeração.

Art. 3º. Requerer da equipe de comunicação da Municipalidade, campanha publicitária de conscientização da população, com os meios disponíveis.

Art. 4º. Determinar ao profissional de saúde responsável pelo disque denúncia, que faça levantamento prévio da situação, antes de encaminhar ao órgão de vigilância sanitária, eficientizando deslocamentos da equipe.

Parágrafo único. Designar agentes de vigilância sanitária nas comunidades do interior do Município, para averiguação imediata dos casos apresentados no disque denúncia.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Art. 5º. Ficam determinadas visitas *in loco*, pelas coordenadoras designadas, no mínimo duas vezes por semana, às localidades do interior do Município.

Parágrafo único. Os servidores dos setores de responsabilidade das nomeadas acima, avocarão as atividades dos profissionais nomeados, quando necessário, oportunizado atendimento às demandas urgentes do Comitê.

Art. 6º. A coordenadora de vigilância epidemiológica verificará na manhã seguinte, com o LACEN – Laboratório Central, se haverá disponibilização imediata de kits para teste COVID-19, em cadáveres, nos casos de mortes suspeitas.

Art. 7º. Expedir portaria com normas sanitárias para procedimentos médico-hospitalares e familiares, em casos de óbitos por suspeita ou comprovação de coronavírus (COVID-19).

Art. 8º. Recomendar à Prefeita Municipal, elaboração de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, com os proprietários de estabelecimentos, após a reabertura do comércio, com normas sanitárias estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º. Recomendar à Secretaria de Administração do Município, providenciar quatro coveiros/agentes funerários, devidamente capacitados, para preparo e traslado de féretros suspeitos ou testados positivos de coronavírus (COVID-19).

Art. 10. Recomendar à Secretaria de Assistência Social do Município, verificar junto aos fornecedores funerários licitados, se há disponibilidade de material segundo normas sanitárias para enfrentamento de casos coronavírus. Não havendo disponibilidade, sejam credenciados novos fornecedores, para procedimento de dispensa licitatória.

Art. 11. Fica designada reunião do Comitê para a próxima sexta-feira, às 14 horas, no Salão Plenário da Câmara Municipal.

Art. 12. Convocar da Secretaria de Administração, os fiscais de obras disponíveis, a integrar a equipe de vigilância sanitária.

Art. 13. Encaminhar à Prefeita Municipal e seus Secretários, de pastas pertinentes, recomendações deliberadas.

Salão Plenário Edson Batista de Oliveira, da Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia.

Ana Célia Dias Nascimento
Presidente do Comitê

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Cândido Sales – BA - CNPJ N° 13.857.123/0001-95

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - Pregão Presencial N° 010/2020

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2020, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Dep. Luis Eduardo Magalhães. A sessão que seria realizada dia 03.04.2020 às 08h30min, fica determinada nova data para o dia 16.04.2020 às 08h30min, na Pç Av. Presidente Costa e Silva, nº 501 – Célio Alves. Cândido Sales/BA. Por conta de alteração no edital e a necessária observância ao Artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93. Helder Dias de Oliveira- Pregoeiro, Cândido Sales 02.04.2020.

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br